

Lei nº 431

"concede subvenção"

A Câmara Municipal de Delfim Moreira aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica o Poder Executivo autorizado a conceder mensalmente as subvenções abaixo relacionadas:

Centro de Assistência Social de D. Moreira
"Casa da Mãe Póli" c/c 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros)
Sociedade São Vicente de Paula, de Delfim Moreira, c/c 5.000,00 (cinco mil cruzeiros)

Art. 2º - As despesas previstas no artigo anterior, desta Lei, ocorrerão, por conta de dotações próprias, já consignadas no orçamento de 1980.

Art. 3º - A liberação do pagamento mensal das verbas destinadas, só serão efetuadas mediante apresentação do balancete das despesas realizadas no mês anterior, com recursos da referida subvenção, devidamente acompanhada de documentação probatória, em 2 vias, uma das quais deverá ser encaminhada mensalmente à Câmara Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira,
04 de janeiro de 1980.

José Benedito Coura
Prefeito

Evandro Gomes
Secretário

Thalcy
Presidente